

LEI Nº 581 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de decreto, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 1º desta Lei, correrão à conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 528, de 31.12.97, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de novembro de 1998.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES
Procurador Jurídico

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Secretário de Fazenda

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer - Interino

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 20 de novembro de 1998.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA
Chefe de Gabinete

ANEXO A LEI Nº 581, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL			
1000.01010012.002	3233-00	1.000,00	
1000.15824922.007	3113-00	500,00	
SEC. DE EDUCAÇÃO			
2004.08462242.021	3132-00		1.500,00
TOTAL		1.500,00	1.500,00